



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
Gestão 2021-2024

**DECRETO Nº 296/GAB/PMR/2024,**

**DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**PODER EXECUTIVO**

**Designa** a Servidora **LUANA AGNES DE SOUZA SABINO**, matrícula nº 3367, Coordenadora Municipal do Programa Federal Bolsa Família e dá outras Providências.

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 243, de 14 de janeiro de 2011;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, define metas para taxas de pobreza, altera a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e dá outras providências;

Considerando, o disposto no Decreto Federal nº 10.852, de 8 de novembro de 2021;

Considerando a Lei nº 14.601, que institui o Programa Bolsa Família, de 19 de junho de 2023;

Considerando o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família instituído pela Lei Nº 14.601/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º. Designo**, com o fim de delegar competência, para **LUANA AGNES DE SOUZA SABINO**, servidora pública municipal, matrícula nº 3367, Coordenadora Municipal do Programa Federal Bolsa Família no município de Rondolândia/MT.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 11 de julho de 2024.

  
**José Guedes de Souza**  
**Prefeito Municipal**